

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO
FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1975
Fonte de Recursos: Transferências de Recursos do SI
DATA: 06/10/2020
ORÇAMENTÁRIO

Credor: 1238 PEDRAGON AUTOS LTDA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	174.000,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	67175	BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)	174.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

C2-1375
24.09.2020
MS0945 Página 1/1

258

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004042/2020

Número do processo: 0004042/2020

Número único: 99E.169.2D1-72

Solicitação: 1 - PAGAMENTOS

Número do protocolo: 47720

Número do documento:

Requerente: 6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 12593 - PEDRAGON AUTOS LTDA

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org. de destino:

Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus

Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 09/09/2020 10:59

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: PROCESSO DE PAGAMENTO À EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA, REFERENTÉ AO FORNECIMENTO DE 08 (OITO) VEÍCULOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 598.500,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Observação: PROCESSO DE ORIGEM DA SESAU

Jobson Teixeira de Jesus
(Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.
(Requerente)

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 06/10/2020
N. da Ordem : 2017
Total

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub-Elemento: 4.4.90.52.02.00.00.00.0014 - BENS MÓVEIS - VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	681	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	174.000,00	Valor da ordem :	174.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	174.000,00	Total (B) :	174.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1238 PEDRAGON AUTOS LTDA
Endereço: AV RUY BARBOSA,965 - ***** Cidade: Recife UF: PE
C.N.P.J.: 03-935-826/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:
DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE.
NOTAS FISCAIS N 341035/ 341047/ 341049
PROCESSO N 4042/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 174.000,00

Fica autorizado o pagamento de 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

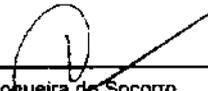
Descontos:

Total de descontos:	0,00
Liquido a pagar:	174.000,00

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	67175 BB - 18.416-0 - CUSTEIO SUS (FTR 14)		174.000,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 06/10/2020


Rita Maria Nogueira de Soorro
Diretora Financeira



Emissão de comprovantes

G3340612368390231
06/10/2020 12:43:0106/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:42:30
457704577 SEGUNDA VIA 0001COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTECLIENTE: BA 292920 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 18.416-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 06/10/2020

NR. DOCUMENTO 553.433.000.008.166

VALOR TOTAL 174.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PEDRAGON AUTOS LTDA
AGENCIA: 3433-9 CONTA: 8.166-3

NR. DOCUMENTO 554.577.000.018.416

IDENTIFICADOR 1: 12.773.821/0001 40

=====

NR. AUTENTICACAO E.621.397.59F.189.EE2

Transação efetuada com sucesso por: J6995332 RITA MARIA NOGUEIRA DO SOCORRO.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 24/09/2020
N. da Ordem: 2017/20
Total

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Sub-Elemento: 4.4.90.52.02.00.00.00.0014 - BENS MÓVEIS - VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES
Fonte: 0014 - Transferências de Recursos do SUS

Número do empenho :	681	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	174.000,00	Valor da ordem :	174.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado :	0,00
Total (A) :	174.000,00	Total (B) :	174.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1238 PEDRAGON AUTOS LTDA
Endereço: AV RUY BARBOSA,965 - ***** Cidade: Recife UF: PE
C.N.P.J.: 03-935-826/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE.
NOTAS FISCAIS N 341035/ 341047/ 341049
PROCESSO N 4042/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 174.000,00

Fica autorizado o pagamento de 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 174.000,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 24/09/2020



Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 24/09/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 2017

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 4.4.90.52.02.00.00.00.0014 - BENS MÓVEIS - VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES
Sub-Elemento: 44905202000000 - BENS MÓVEIS - VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES
Fonte de recursos: 0014 - 19 - Enfrentamento à Pandemia Covid-19
Código reduzido: 000204

ckl

Número do empenho :	681/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	174.000,00	Valor da liquidação:	174.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	174.000,00	Total (B):	174.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1238 PEDRAGON AUTOS LTDA
Endereço: AV RUY BARBOSA,965 - ***** Cidade: Recife
C.N.P.J.: 03-935-826/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PE

Especificação: 1

DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE.
NOTAS FISCAIS N 341035/ 341047/ 341049
PROCESSO N 4042/2020

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 24/09/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 24/09/2020

conforme NF

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 17/09/2020

Nº da Em Liquidação: 234/20

Global

Processo:

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 4.4.90.52.02.00.00.00.0014	- BENS MÓVEIS - VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES
Cód. Detalham.: 19 - Enfrentamento à Pandemia Covid-19	
Código reduzido: 000204	

Número do empenho: 681/20	Em Liquidações Ant.: 0,00
Valor do empenho: 174.000,00	Valor da em liquidação: 174.000,00
Valor Emp. Anulado: 0,00	Valor Em Liq. Anulado: 0,00
Total (A): 174.000,00	Total (B): 174.000,00
	Saldo (A - B): 0,00

Credor: 1238 PEDRAGON AUTOS LTDA	Cidade: Recife	UF: PE
Endereço: AV RUY BARBOSA,965 - *****	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 03-935-826/0001-30		

Especificação:

REGISTRO DA COMPETÊNCIA PELA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CONFORME NOTAS FISCAIS Nº 000341035, 000341047 E 000341049. E NOTA DE EMPENHO Nº 681/2020.

Fonte de recursos: Vinculado Total geral: 174.000,00

Em Liquidação:

Fica em liquidação a importância de 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Fundamento legal: 002/19-3PE	Data: 31/08/2020
Modal. licitação: Pregão Eletrônico	Número: 002/19-3PE Data: 31/08/2020
Contrato: 093/2020	Data: 31/08/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Data: 17/09/2020


 Responsável
Gileno de Oliveira
 Gerente
 Prefeitura Municipal de
 São Francisco do Conde - Ba

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 31/08/2020

Nº do empenho : 681/20

Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.280 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 4.4.90.52.02.00.00.00.0014 - BENS MÓVEIS - VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES
Código reduzido: 000204

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	202.418,01	Valor do empenho :	174.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	202.418,01	Total (B) :	174.000,00
		Saldo (A - B) :	28.418,01

Credor: 1238 PEDRAGON AUTOS LTDA

Endereço: AV RUY BARBOSA,965 - *****

Cidade: Recife

UF: PE

C.N.P.J.: 03-935-826/0001-30

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 8131944011

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE.

PREGAO ELETRONICO 002/2019. CONTRATO N 093/2020. VALOR GLOBAL R\$ 598.500,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGENCIA DE 31 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE AGOSTO DE 2021.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 174.000,00

Fica empenhada a importância de 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Fundamento legal : 002/19-3PE

Data : 31/08/2020

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Número : 002/19-3PE

Data : 31/08/2020

Contrato : 093/2020

Data : 31/08/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 31/08/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 31/08/2020


Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde


Dep. Fin. 64948

RECEBEMOS DE: PEDRAGON AUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/08/2020 - VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 - DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - PRAÇA INDEPENDENCIA, SN, CENTRO, 43900000 - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - Folha 1 de 1

DATA RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº: 000341035 Série: 001

PEDRAGON AUTOS LTDA
 AV. RUI BARBOSA, 965 GRACAS
 RECIFE - PE Cep:52050000 Fone:(81)3194-4000
 FAX: 8131944000
 pedragon@pedragon.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**

Nr.: 000341035
 Série: 001
 Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO: 2620 0803 9358 2600 0130 5500 1000 3410 3515 6513 0774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA A NÃO CONTRIBUINTES**

Protocolo de autorização de uso: 126200062706932 - 31/08/2020 17:47:51

REGIÃO ESTADUAL: 027303322 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ/CPF: 03.935.826/0001-30

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 ENDEREÇO: PRAÇA INDEPENDENCIA, SN
 MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO CONDE
 CEP: 43900000
 UF: BA

CNPJ/CPF: 13.830.823/0001-96
 DATA DA EMISSÃO: 31/08/2020
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7136518566
 UF: BA
 HORA DE SAÍDA:

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 965
 MUNICÍPIO: RECIFE
 CEP: 52050000
 UF: PE
 FONE/FAX: (71)3651-8566

CNPJ/CPF: 13.830.823/0001-96
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7136518566

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				65.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COORDENADA	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MCM SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir. UNL	Desc.	Vir. Total	B. ICMS	V. ICMS	% ICMS	V. IPI	% IPI
98GCA8030LB187054	GM/MONTANA LS Veículo Novo: CHEVROLET/MONTANA LS2 Motor 1400 Potencia Gas:99/Alcool 102 Combustivel ALCO/GASOL Chassi 98GCA8030LB187054 Numero do Motor GK8055694 Num. de Portas 2 Num. de Lugares 2 Cor externa BRANCO SUMMIT Ano-Fabricacao 2020 Ano-modelo 2020 Opcionais: Tipo-Camioneta Especie-Carga PDJ RTM ICMS Subst Conf NF 2147538 GMB 30/03/2020 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14876/81. DOC EMIT CONF PORT-PE 343/94 12-07.	87043190	060	6108	UN	1.0000	65.000,0000	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nivaldo J. Ribeiro
 Secretário de Saúde

EDSON MESSIAS DOS SANTOS
 Quarta Administração
 Matr. 44336

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA IS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
3100800				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Trib. aprox R\$: 12.116,00 Federal, 13.000,00 Estadual, Fonte: IBFT/empresometro.com.br,02C353 *** VENDEADOR: Venda Direta 1 * VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA Adquirido através de processo licitatorio. Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL, AG: 3433-9,CIC: 8166-3

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Ativo Fixo

Ano

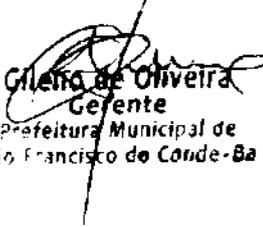
2020

N.º de Tomada

65593

Matr. 69653

Regist.
em Ordem
de Serviço do Cos
15.09.20


Gileno de Oliveira
Gerente
Prefeitura Municipal de
São Francisco do Conde-Ba

RECEBEMOS DE: PEDRAGON AUTOS LTDA DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTATANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/08/2020 - VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE - PRACA INDEPENDENCIA, SN, CENTRO, 4300000 - SAO FRANCISCO DO CONDE - BA - Folha 1 de 1		NF-e Nº: 000341047 Série: 001
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>PEDRAGON AUTOS LTDA AV. RUI BARBOSA, 965 GRACAS RECIFE - PE Cep:52050000 Fone:(81)3194-4000 FAX: 8131944000 pedragon@pedragon.com.br</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>D - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nr.: 000341047 Série: 001 Folha 1 de 1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO: 2620 0803 9358 2600 0130 5500 1000 3410 4715 6513 0775</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>MATURIDADE DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTES</p> <p>Problemas de validação de nota: 126200062731487 - 31/08/2020 18:54:03</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 027303322	PREC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CFOP: 03.935.826/0001-30
-------------------------------	-------------------------------------	--------------------------

DESTINATÁRIO REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE	CPF/CNPJ: 13.830.823/0001-96	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO: 31/08/2020
ENDEREÇO: PRACA INDEPENDENCIA, SN	BARRIO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 43900000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO DO CONDE	UF: BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE	CPF/CNPJ: 13.830.823/0001-96	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 965	BARRIO/DISTRITO: GRACAS	CEP: 52050000	
MUNICÍPIO: RECIFE	UF: PE	POWERS: (71)3651-8568	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: 54.500,00	
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR IPTU: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 54.500,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA: 9-Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CPF/CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vir. Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
98GKL48U0LB205304	CHEVROLET/NV ONIX 1.0MT JOYE Veículo Novo: CHEVONIX JOY Motor 1000 Potencia Gas:78/Alcool:80 Combustível ALCO/GASOL Chassi 98GKL48U0LB205304 Numero do Motor L53048369 Num. de Portas 4 Num. de Lugares 5 Cor externa BRANCO SUMMIT Ano-Fabricação 2020 Ano-modelo 2020 Opções: Tipo-Automovel Especial-Passageiro PDJ RFA ICMS Subst Conf NF 2155021 GMB 29/05/2020 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14878/91. DOC EMIT CONF PORT-PE 343/94 12-07.	87032100	090	8108	UN	1,0000	54.500,0000	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nivaldo J. Ribeiro
Secretário de Saúde

Edson Mesias dos Santos
Diretor de Administração
AT 85055

CÁLCULO DO ISSQN				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3100600	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO: Não
				VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Trib aprox R\$: 9.826,35 Federal, 10.900,00 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br,02C353 *** VENDEDOR: Venda Direta 1 * VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMÍNIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA Veiculo adquirido através de processo licitatorio. Dados Bancarios BANCO DO BRASIL AG: 3433-9; C/C: 6166-3</p>	RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Ativo Fixo

Ano

N.º de Tombo

2020

65595a

Mat.: 69653

19/09/20


Gileno de Oliveira
Gerente
Prefeitura Municipal de
São Francisco do Conde-Ba

RECEBIMOS DE PEDRAGON AUTOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 31/08/2020 - VALOR TOTAL: R\$ 54.500,00 - DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - PRAÇA INDEPENDENCIA, SN, CENTRO, 4390000 - SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA - Folha 1 de 1		NF-e Nº: 000341049 Série: 001
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	

PEDRAGON AUTOS LTDA
 AV. RUI BARBOSA, 965 GRACAS
 RECIFE - PE Cep:52050000 Fone:(81)3194-4000
 FAX: 8131944000
 pedragon@pedragon.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1

Nr.: 000341049
 Série: 001
 Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:
 2R20 0803 9358 2600 0130 5500 1000 3410 4915 6513 0770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA A NÃO CONTRIBUENTES	Processo de autorização de uso 126200062731592 - 31/08/2020 18:54:29
INSCRIÇÃO ESTADUAL 027303322	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 03.935.826/0001-30

DESTINATÁRIO REMETENTE		CPF/CNPJ 13.830.823/0001-96	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 52050000	DATA DE EMISSÃO 31/08/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE		ENDEREÇO PRAÇA INDEPENDENCIA, SN	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 43900000
MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO CONDE	FONE/FAX 7136518566	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	MODAL DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CPF/CNPJ 13.830.823/0001-96	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE		ENDEREÇO AV. RUI BARBOSA, 965	BARRIO/DISTRITO GRACAS
MUNICÍPIO RECIFE	FONE/FAX (71)3651-8566	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 54.500,00
VALOR DO PRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 54.500,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CPF/CNPJ
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr. Unil.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BGKL48UOLB205118	CHEVROLET/NV ONIX 1.0MT JOYE Veículo Novo: CHEVONIX JOY Motor 1000 Potencia Gas:78/Alcool:80 Combustivel ALCOOL/GASOL Chassi 9BGKL48UOLB205118 Numero do Motor L53048810 Num. de Portas 4 Num. de Lugares 5 Cor externa BRANCO SUMMIT Ano-Fabricacao 2020 Ano-modelo 2020 Opcionais: Tipo-Automovel Especie-Passageiro PDJ RFA RISZ ICMS Subst Conf NF 2154806 GMB 29/05/2020 FRETE ISENTO ICMS CONF ART 9 INCISO CXIX DEC 14878/91. DOC EMIT CONF PORT-PE 343/84 12-07.	87032100	060	6106	UN	1,0000	54.500,0000	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nivaldo J. Ribeiro
 Secretário de Saúde

Edson Messias dos Santos
 Diretoria Administrativa
 N.º 7. 65-658

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3100600	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	DET RETENID Não	VALOR ISSQN
-------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------	--------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$ 9.828,35 Federal, 10.900,00 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br, 02C353 *** VENDEDOR: Venda Direta 1 * VEICULO VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA Veiculo adquirido através de processo licitatorio. Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL AG: 3433-9; C/C: 6166-3	RESERVADO AO FISCAL
-------------------------	---	---------------------

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Ativo Fixo

Ano

2020

N.º de Tombo

15596a

Met.:

CONTABILIDADE

Contabilidade

18/03/20

18/03/20


Gileno de Oliveira
Gerente
Prefeitura Municipal de
São Francisco do Conde - Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Relatório de Bens Móveis
Bens no período de 01/09/2020 à 30/09/2020

Código	Documento	Dt. aquis.	Valor aquis.	Fornecedor	Responsável	Nº Patrimônio
83071	NF 000341021	17/09/2020	92.500,00	PEDRAGON AUTOS LTDA.	LUIZA HELENA MUNIZ QUIAS	065589
Descrição: CHEVROLET SPIN 1.8L PREMIER AT R70 / POTENCIA GAS:106/ALCOOL:111 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA CHASSI: 9BGJP7520LB130635 - MOTOR: JWH031368						
Unidade: 9 - SESAU		C.de custos09 - 0033		ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Conta 262971 - VEICULOS - FMS - a partir de 2012	
83072	NF 000341022	17/09/2020	92.500,00	PEDRAGON AUTOS LTDA.	LUIZA HELENA MUNIZ QUIAS	065590
Descrição: CHEVROLET SPIN 1.8L PREMIER AT R70 / POTENCIA GAS:106/ALCOOL:111 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA CHASSI: 9BGJP7520LB130371 - MOTOR: JWH031294						
Unidade: 9 - SESAU		C.de custos09 - 0033		ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Conta 262971 - VEICULOS - FMS - a partir de 2012	
83073	NF 000341023	17/09/2020	92.500,00	PEDRAGON AUTOS LTDA.	LUIZA HELENA MUNIZ QUIAS	065591
Descrição: CHEVROLET SPIN 1.8L PREMIER AT R70 / POTENCIA GAS:106/ALCOOL:111 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA CHASSI: 9BGJP7520LB141724 - MOTOR: JWH033997						
Unidade: 9 - SESAU		C.de custos09 - 0033		ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Conta 262971 - VEICULOS - FMS - a partir de 2012	
83074	NF 000341024	17/09/2020	92.500,00	PEDRAGON AUTOS LTDA.	LUIZA HELENA MUNIZ QUIAS	065592
Descrição: CHEVROLET SPIN 1.8L PREMIER AT R70 / POTENCIA GAS:106/ALCOOL:111 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA CHASSI: 9BGJP7520LB141535 - MOTOR: JWH033721						
Unidade: 9 - SESAU		C.de custos09 - 0033		ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Conta 262971 - VEICULOS - FMS - a partir de 2012	
83075	NF 000341035	17/09/2020	65.000,00	PEDRAGON AUTOS LTDA.	LUIZA HELENA MUNIZ QUIAS	065593
Descrição: CHEVROLET MONTANA L32 / POTENCIA GAS:99/ALCOOL:102 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA CHASSI: 9BGCA8030LB187054 - MOTOR: GK8055894						
Unidade: 9 - SESAU		C.de custos09 - 0033		ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Conta 262971 - VEICULOS - FMS - a partir de 2012	
83076	NF 000341046	17/09/2020	54.500,00	PEDRAGON AUTOS LTDA.	LUIZA HELENA MUNIZ QUIAS	065594
Descrição: CHEVROLET/NV ONIX 1.0MT JOYE / POTENCIA GAS:78/ALCOOL:80 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA CHASSI: 9BGKL4BU0LB204918 - MOTOR: L53045839						
Unidade: 9 - SESAU		C.de custos09 - 0033		ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Conta 262971 - VEICULOS - FMS - a partir de 2012	
83077	NF 000341047	17/09/2020	54.500,00	PEDRAGON AUTOS LTDA.	LUIZA HELENA MUNIZ QUIAS	065595
Descrição: CHEVROLET/NV ONIX 1.0MT JOYE / POTENCIA GAS:78/ALCOOL:80 COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA CHASSI: 9BGKL4BU0LB205304 - MOTOR: L53048369						
Unidade: 9 - SESAU		C.de custos09 - 0033		ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Conta 262971 - VEICULOS - FMS - a partir de 2012	

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AF.Nº.089/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 31/08/2020

Handwritten signature

1 - CONTRATADA

Razão Social:	PEDRAGON AUTOS LTDA
End.:	AV: RUI BARBOSA Nº. 963
Cidade / UF / CEP:	AFLITOS / RECIFE/ PE / 52.050-000
CNPJ:	03.935.826/0001-30
Inscrição Estadual:	27.303.322
Fone: Fax / E-mail	81/31944000//pedragon@pedragon.com.br
PREGÃO ELETRONICO	SRP Nº 002/2019-3
ATA DE REGISTRO	Nº. 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº. 4393/2019

2 - MATERIAIS / SERVIÇOS

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL
1	UND	MARCA: CHEVROLET - MODELO: SPIN - 1.8 PREMIER. VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 07 (SETE) PESSOAS, ALARME ANTI-FURTO, DIREÇÃO ELETRICA, COR BRANCA, AIRBAG DUPLO, TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS MARCHAS, FARÓIS DE NEBLINA, FABRICAÇÃO/MODELO 2020, MOTORIZAÇÃO 1.8. FREIO ABS E SISTEMA EBD	R\$ 92.500,00	4	R\$ 370.000,00
2	UND	MARCA: CHEVROLET - MODELO: ONIX 1.0 - VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05 (CINCO) PESSOAS. COR BRANCA, ALARME ANTI-FURTO, DIREÇÃO ELETRICA, TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS MARCHAS, RODA ARO 15, MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS COR BRANCA, AIRBAG DUPLO, FABRICAÇÃO/MODELO 2020, MOTORIZAÇÃO 1.0. FREIO ABS E SISTEMA EBD	R\$ 54.500,00	3	R\$ 163.500,00
3	UND	MARCA: CHEVROLET - MODELO: MONTANA 1.4 - VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 02 (DUAS) PESSOAS. COR BRANCA, ALARME ANTI-FURTO, DIREÇÃO ELETRICA, TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO, RODA ARO 15, MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS COR BRANCA, AIRBAG DUPLO, FABRICAÇÃO/MODELO 2020, MOTORIZAÇÃO 1.4, FREIO ABS E SISTEMA EBD, CAÇAMBA PROTETOR DE CAÇAMBA, PREPARAÇÃO PARA RECEBER SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO ELETRICA COMPLETA, DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TOTAL					R\$ 598.500,00

DATA:31/08/2020

Assinatura do Solicitante:

Handwritten signature
Jobson Teixeira de Jesus
 Gerente Adm - SESAU
 Matr. 65044

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA SESAU Nº 001/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Nomeia os membros da comissão técnica de recebimento dos materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018.

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração, e manter servidores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, notadamente o controle de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de materiais de consumo da SESAU (Secretaria Municipal de Saúde):

- Edson Messias dos Santos - Matrícula nº 65.058
- Luiza Helena Muniz Arias - Matrícula nº 70.061
- Gilvan Silva dos Santos - Matrícula nº 70.037
- Suplente: Jobson Teixeira de Jesus - Matrícula nº 65.044

Art. 2º - A esta comissão caberá receber os materiais de consumo, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior aos limites estabelecidos no artigo 23, para a modalidade de convite, constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 17 de abril de 2018.


ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WVX5CKRTQYNYAIHMVN6DA

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA

Período: 01/01/2020 a 05/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
443F.C0BE.B365.93EF	Positiva com efeitos de negativa	09/03/2020 14:12:57	05/09/2020	Válida Prorrogada até 03/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
80B6.1EAE.9670.99ED	Positiva com efeitos de negativa	04/03/2020 15:15:09	31/08/2020	Válida Prorrogada até 29/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
65C9.A89E.A455.5679	Positiva com efeitos de negativa	04/03/2020 11:18:52	31/08/2020	Válida Prorrogada até 29/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
C78B.C246.A006.865B	Positiva com efeitos de negativa	04/03/2020 07:19:22	31/08/2020	Válida Prorrogada até 29/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
5469.D895.D1F2.1AE0	Positiva com efeitos de negativa	04/03/2020 03:22:15	31/08/2020	Válida Prorrogada até 29/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundi

◀◀ ◀ 1 2 3 4 5 ▶ ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Handwritten signature or initials in the top right corner.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ: 03.935.826/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:57 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **443F.C0BE.B365.93EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificado Autenticidade da Internet
Data 09/03/2020


EDSON MESSIAS DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 03.935.826/0001-30 - PEDRAGON AUTOS LTDA
Período: 01/01/2020 a 09/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
443F.COBE.B365.93EF	Positiva com efeitos de negativa	09/03/2020 14:12:57	05/09/2020	Válida Prorrogada até 03/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
B0B6.1EAE.9670.99ED	Positiva com efeitos de negativa	04/03/2020 15:15:09	31/08/2020	Válida Prorrogada até 29/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
65C9.A89E.A455.5679	Positiva com efeitos de negativa	04/03/2020 11:18:52	31/08/2020	Válida Prorrogada até 29/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
C78B.C246.A006.865B	Positiva com efeitos de negativa	04/03/2020 07:19:22	31/08/2020	Válida Prorrogada até 29/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
5469.D895.D1F2.1AE0	Positiva com efeitos de negativa	04/03/2020 03:22:15	31/08/2020	Válida Prorrogada até 29/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda

◀ ◁ 1 2 3 4 5 ▷ ▶ ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](#)

Verificado Autenticidade da Internet
Data 21/9/20

EDSON MESTAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo
MAT 65058

037

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2020.000004816825-56**

Data de Emissão: **14/09/2020**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **PEDRAGON AUTOS LTDA**

Endereço: **AVENIDA RUI BARBOSA, 965**

Barro: **AFLITOS**

Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0273033-22**

CNPJ: **03.935.826/0001-30**

CNAE Principal: **4511-1/01**

CEP: **52.050-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **12/12/2020**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Verificado Autenticidade da Internet

Data

22/09/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.935.826/0001-30**Razão Social:** PEDRAGON AUTOS LTDA**Endereço:** AV RUI BARBOSA 963 / AFLITOS / RECIFE / PE / 52050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

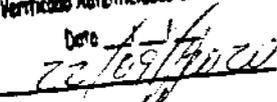
Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020**Certificação Número:** 2020091103514303066540

Informação obtida em 22/09/2020 08:15:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificado Autenticidade de Internet

Data


Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044



30/8

Certidão Positiva com Efeito de Negativa
Débitos Fiscais

1. Razão Social/Nome

PEDRAGON AUTOS LTDA

2. CNPJ

310.060-0

3. Endereço

AV RUI BARBOSA, 965
 BAIRRO GRACAS, CEP 52050-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

03.935.826/0001-30

5. Atividade Econômica

- 4520-00-2 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4512-90-1 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4511-10-2 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
- 4520-00-7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓR P/ VEÍC AUTOMOTORES
- 4511-10-1 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 4520-00-1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

6. Declaração

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife não se responsabiliza e inscrever qual quer dívida de responsabilidade do contribuinte passivo acima mencionado que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

383.1969.3634

10. Expedida em

Recife, 05 de AGOSTO de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

31 de JULHO de 2020

Verificada Autenticidade da Internet
 Data 09/08

EDSON MESSIAS DOS SANTOS
 Diretoria Administrativa
 MAT 66268



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRAGON AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.935.826/0001-30
Certidão nº: 15514583/2020
Expedição: 07/07/2020, às 11:29:44
Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRAGON AUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.935.826/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificado Autenticidade de Emissão
Data 11/11/20

EDSON MESSIAS DOS SANTOS
Diretoria Administrativa
MAT 85058

Dúvidas e comentários: certid@tst.jus.br



328

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: **202009220393582082443**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ N.º **03.935.826/0001-30**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (08h24) do dia 22/09/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Verificado Autenticidade da Internet
Data 22/09/2020
[Assinatura]
Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Contrato N.º 093/2020.

SIGA OK EM:
31/08/2020
Mat: Quintas

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	Número N.º 002/2019-3
---	--------------------------

PUBLICADO EM:
16/09/2020
Mat: Quintas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.830.823/0001-96, neste ato representado, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Executivo, Sr. **Nivaldo de Jesus Ribeiro**, casado, brasileiro, contabilista, inscrito no CPF sob o n.º 141.977.665-72, portador do RG N.º 016346/0-5, emitido pelo CRC BNA, residente e domiciliado na Avenida Luiz Viana Filho, 6312, Cd. Manhattan Sonho, Patamares, Salvador/Ba, CEP: 41.680-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n.º 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Rui Barbosa, n.º 963, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-000, representada neste ato pelo Sr. **Jussy Araújo Amorim Neto**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 090.043.114-83, portador do RG n.º 8336737, expedido pela SDS/PE, com endereço profissional acima citado, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo do processo administrativo N.º 3818/2020, resultante da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2019-3**, conforme o constante no **Processo Administrativo 4393/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Conde.

Parágrafo Único - Passam a integrar este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2019-3, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global do presente instrumento é **R\$ 598.500,00** (Quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
1	MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8 PREMIER Veículo com capacidade mínima para 07	04	92.500,00	370.000,00

348

	(sete) pessoas, alarme anti-furto, direção elétrica, cor branca, airbag duplo, transmissão manual de seis marchas, faróis de neblina, fabricação/modelo 2020, motorização 1.8, freio ABS e Sistema EBD.			
2	MARCA: CHEVROLET MODELO: ONIX 1.0 Veículo com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, cor branca, alarme anti-furto, direção elétrica, transmissão manual de seis marchas, roda Aro 15, monitoramento de pressão dos pneus cor branca, airbag duplo, fabricação/modelo 2020, motorização 1.0, freio ABS e Sistema EBD.	03	54.500,00	163.500,00
3	MARCA: CHEVROLET MODELO: MONTANA 1.4 Veículo com capacidade mínima para 02 (duas) pessoas, cor branca, transmissão manual de cinco, roda Aro 15, fabricação/modelo 2020, motorização 1.4, freio ABS e Sistema EBD, caçamba protetor de caçamba, preparação para receber sistema de Som com fiação elétrica completa, direção hidráulica.	01	65.000,00	65.000,00
VALOR TOTAL: 598.500,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)				

Parágrafo Único - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária-descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento despesa:	Fonte
06.30	2.170	44.90.52	14
06.30	6.280	44.90.52	14

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

R

358

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

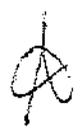
Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - Fipe.

Parágrafo Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

368

- 1) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65 §1º da Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

- §1º. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- §2º. O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à

A



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

348

Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei nº. 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 31 de agosto de 2020.

Nivaldo de Jesus Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
CONTRATANTE

Jussy Araujo Amorim Neto

PEDRAGON AUTOS LTDA
JUSSY ARAÚJO AMORIM NETO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Quiza Helena Muniz Dias*
CPF nº. 101.982.858-76

2. *[Assinatura]*
CPF nº. 977.097.005-00

EXTRATO (CONTRATO Nº 093/2020)

35/20

CONTRATO N.º093/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019-3 – SESAU. **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Conde. **Do Valor:** O valor global do presente instrumento é R\$ 598.500,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Fonte
06.30	2.170	44.90.52	14
06.30	6.280	44.90.52	14

ASSINADO EM 31/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NIVALDO DE JESUS RIBEIRO

Recife/PE, 26 de março de 2020.

392

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL - COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 - Afritos - Recife/PE, fone (81) 3301-8761, através de seu representante legal abaixo assinado, apresenta sua PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA abaixo:

LOTE	Especificações	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8 PREMIER Veículo com capacidade para mínima para 07 (sete) pessoas, alarme anti-furto, direção elétrica, cor branca, airbag duplo, transmissão manual de seis marchas, faróis de neblina, fabricação/modelo 2020, motorização 1.8, freio ABS e Sistema EBD	04	92.500,00	370.000,00
02	MARCA: CHEVROLET MODELO: ONIX 1.0 Veículo com capacidade para 05 (cinco) pessoas, cor branca, alarme anti-furto, direção elétrica, transmissão manual de seis marchas, roda Aro 15, monitoramento de pressão dos pneus cor branca, airbag duplo, fabricação/modelo 2020, motorização 1.0, freio ABS e Sistema EBD	03	54.500,00	163.500,00
03	MARCA: CHEVROLET MODELO: MONTANA 1.4 Veículo com capacidade para 02 (duas) pessoas, cor branca, transmissão manual de cinco, roda Aro 15 fabricação/modelo 2020, motorização 1.4, freio ABS e Sistema EBD, caçamba, protetor de caçamba, preparação para receber sistema de Som com fiação elétrica completa, direção hidráulica.	01	65.000,00	65.000,00

LOTE 01:

Valor Unitário: R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais);

Valor Total: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais); para aquisição de 04(quatro) veículos.

LOTE 02:

Valor Unitário: R\$ 54.500,00 (Quarenta e oito mil duzentos reais);

Valor Total: R\$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil quinhentos reais); para aquisição de 03 (três) veículos.

LOTE 03:

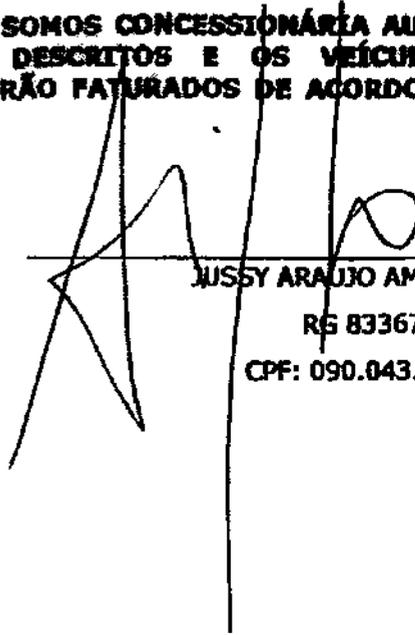
Valor Unitário: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);

Valor Total: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais); para aquisição de 01(um) veículo.

Av. Rui Barbosa, 963 - Graças - Cep. 52050-000 - Fone:(81) 3302.7667 - Fax:(81) 3301.6384 - Recife - PE
Estrada dos Remédios, 855 - Afogados - Cep. 50750-000 - Fone:(81) 3305.5520 - Fax:(81) 3305.5524 - Recife - PE
Site: www.pedragon.com.br - E-mail: frotista@pedragon.com.br

TOTAL DOS LOTES: R\$ 598.500,00 (Quinhentos e noventa e oito mil quinhentos reais); para aquisição de 08 (oito) veículos.

DECLARAMOS QUE SOMOS CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA CHEVROLET, QUE MANTEMOS O VALORES ACIMA DESCRITOS E OS VEÍCULOS ENTREGUEM SERÃO 0 KM (ZERO QUILOMETRO), SERÃO FATURADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA FABRICAÇÃO/MODELO 2020.



JUSSY ARAUJO AMORIM NETO

RG 8336737

CPF: 090.043.114-83



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1
[Handwritten signature]

DADOS BANCÁRIOS
BANCO BRASIL
C/C: 8166-3
AG: 3434-7
PEDRAGON AUTOS

PORTARIA (Nº 34/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA SESAU Nº 34/2020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo:

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2607/2020,

Considerando que cabe a Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 57 da Lei 8.686/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter sempre formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores **EDSON MESSIAS DOS SANTOS** - matrícula nº 65.058, como gestor titular, **JOBSON TEIXEIRA DE JESUS**, matrícula nº 65.044, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	CONTRATO	Objeto
PEDRAGON AUTOS LTDA	08.898.826/0001-83	018/2020	Manutenção de veículos oficiais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 24 de setembro de 2020.


NIVALDO DE JESUS RIBEIRO
Secretário Interino da Saúde



COMUNICAÇÃO INTERNA

43

Nº DE ORDEM: 038/2020

DATA: 21/09/2020

SECRETARIA DE ORIGEM: **SECRETARIA DE SAÚDE**

DESTINO: COGEM

ASSUNTO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1479/2020**

Prezado Senhor,

Declaro para os devidos fins, que os 08 (oito) veículos adquiridos por essa Secretaria, através do Processo administrativo Nº 4042/2020, Pregão Eletrônico de Registro de Preço Nº 02/2019, conforme Contrato 093/2020 com a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA, encontram-se no Almoarifado da Secretaria de Saúde e serão usados nos por esta Secretaria, conforme relação constante no Processo inicial, informo, por Nota Fiscal, destino dos veículos.

NF Nº 035, 046 e 049 – Fonte Covid

NF Nº 047, 021, 022, 023 e 024 – Fonte Saúde

Atenciosamente,


EDSON MESSIAS DOS SANTOS

Diretoria Administrativo

RECEBIMENTO:

DATA: _____

ASSINATURA _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1
LMP

São Francisco do Conde, 04 de setembro de 2020.

ATT. PEDRAGON AUTOS LTDA

Solicitação de Justificativa

Prezada Senhor,

Considerando que na proposta de revalidação a empresa apresentou, para todos os veículos, fabricação e modelo 20/20. Todavia, sem justificativa, os veículos SPIN chegaram, pela Nota Fiscal, 19/20.

Gostaríamos de um esclarecimento para os fatos narrados ou a troca dos veículos atendendo ao proposto na revalidação da empresa.

Atenciosamente,


EDSON MESSIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo